

## 1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**DEMANDANTE:** Programa de Pós-Graduação em Ciências/Física

**OBJETO:** 3 computadores para simulações numéricas referentes a projetos de pesquisas científicas.

### 1.1 Descrição da necessidade da contratação | MOTIVAÇÃO DO ATO | (art. 15, I, Dec. 10.086/22)

Os 3 computadores i7 serão utilizados em simulações numéricas relacionadas a projetos de pesquisas desenvolvidos pelos Professores Antonio Marcos Batista, José Danilo Szezech Jr. e Marcelo Emílio. Os projetos envolvem alunos de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado. Os alunos estão matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências/Física.

### 1.2 Previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA, sempre que elaborado | Alinhamento com o planejamento da Administração (art. 15, II, Dec. 10.086/22)

Os computadores estão previstos no Plano de Contratação Anual elaborado pela UEPG (e suas unidades). Projeto edital CP 09/2021 Fundação Araucária: Fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências-Física.

### 1.3 Requisitos da contratação (art. 15, III, Dec. 10.086/22)

#### 1.3.1 Requisitos básicos do bem/serviço

Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentação constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Regulamento.

3 computadores, configuração: i7, 16Gb de RAM, 240Gb de SSD e monitor de 19 polegadas.

#### 1.3.2 Requisitos de habilitação complementares

Não existem requisitos de habilitação complementares.

### 1.4 Estimativas das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)

Não se trata de processo de aquisição recorrente. Consiste em financiamento vindo de projeto contemplado por edital da Fundação Araucária.

Trata-se de uma aquisição de 3 computadores.

#### 1.4.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida

3 computadores.

#### 1.4.2 Quanto à Memória de Cálculo

Não se trata de processo de aquisição recorrente. Consiste em financiamento vindo de projeto contemplado por edital da Fundação Araucária.

#### OBSERVAÇÕES:

Trata-se de uma aquisição de 3 computadores.

#### Notas explicativas:

As notas são meramente explicativas. Dessa forma, ela deve ser retirada do pedido no momento da entrega da RM e do Estudo Técnico Preliminar.

01 – Pedidos para licitação devem ser pensados para consumo de um ano. NÃO serão aceitos pedidos complementares para o mesmo item.

Obs: caso ocorra algum fato superveniente<sup>1</sup>, o setor deve justificar de forma clara e objetiva junto à motivação do ato do pedido.

02 - Para pedido de Dispensa informar se o item já está em processo de licitação com número da RM ou do pregão;

03 - Em casos de Dispensa pelo artigo 75, Incisos I e II da Lei 14.133/21 (dispensa por valor), explicar porque não é vantajoso fazer licitação;

04 – Para os processos de Dispensa por urgência (artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21) deve-se solicitar no mesmo momento, mas em RMs distintas, a realização de pregão eletrônico, sendo que ambos pedidos devem ser fundamentados. Somado a isso, o setor deve observar que o quantitativo máximo do pedido deve ser o suficiente para 06 (seis) meses. O prazo máximo de conclusão da dispensa por urgência é de, no máximo de 30 dias, a contar da data da homologação do pregão que teve como resultado deserto ou fracassado.

05 – IMPORTANTE: Ao responder as pesquisas de interesse, o setor NÃO deve solicitar o mesmo material para abertura de processo licitatório pelo Hospital Universitário.

06 – Nas pesquisas de interesse/ participações, conforme Lei 17081 de 09 de fevereiro de 2012, o órgão tem a obrigação de utilizar, no mínimo 65% do solicitado.

07 - No item “ESTOQUE ATUAL” colocar a quantidade do estoque físico + quantitativo a ser entregue (caso tenha contrato vigente e que a empresa ainda não realizou o quantitativo total do contrato) ou estoque físico - quantitativo emprestado (caso o produto em estoque for proveniente de empréstimo).

08 - No item “PREVISÃO DE CONSUMO” colocar o quantitativo (consumo médio mensal x 12 meses). Em casos em que a previsão de consumo for diferente do cálculo anterior, a justificativa e a forma que foi realizado o cálculo DEVERÃO estar descritos.

**09 - critérios de medição e de pagamento:** compra realizada pela UEPG.

**10 - forma e critérios de seleção do fornecedor:** pesquisa de preços.

#### 1.5 Levantamento de mercado: análise das soluções existentes no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 15, V, Dec. 10.086/22)

Pesquisa de preços de computadores em possíveis fornecedores.

##### 1.5.1 Soluções Existentes no mercado

Pesquisa de preços de computadores em possíveis fornecedores.

<sup>1</sup> Fato superveniente é um fato não previsível ou previsível de conseqüências incalculáveis.

### 1.5.2 Análise das soluções existentes

Pesquisa de preços de computadores em possíveis fornecedores.

### 1.5.3 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha

A solução escolhida que é a mais vantajosa para a UEPG de acordo com o financiamento liberado pela Fundação Araucária para o projeto contemplado no edital.

#### 1.6 Estimativa do valor da contratação (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

Preço unitário: 4.500,00 reais

Valor total: 13.500,00 reais.

#### 1.7 Descrição da solução como um todo – Objeto Técnico (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

3 computadores, configuração: i7, 16Gb de RAM, 240Gb de SSD e monitor de 19 polegadas.

Local de entrega: Sala 105A do Bloco L, Campus Uvaranas

Avenida General Carlos Cavalcanti 4748, 84030-900, Ponta Grossa PR

#### 1.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

#### 1.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

Os computadores auxiliarão em simulações numéricas relacionadas a projetos de pesquisas que envolvem alunos de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado.

#### 1.10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 15, X, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

#### 1.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

#### 1.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável (art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

No tópico “SUSTENTABILIDADE” do Termo de Referência deverão ser inseridas as práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o art. 362/363 do Decreto n.º 10.086, de 2022:

Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§ 3º O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

- I. A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá de declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- II. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.
- III. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.
- IV. O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.

### 1.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)

A compra dos 3 computadores está relacionado ao projeto contemplado pelo edital 09/2021 da Fundação Araucária.

## ANEXO 1

### MAPA DE RISCO

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Questionamentos excessivos no pregão.	Informações adicionais	Atraso na aquisição	1	1		Informações detalhadas no termo de referência	PPG - Física	Fornecer informações solicitadas.	PPG - Física
2. Licitação deserta ou com lote deserto.	Variação de preço.	Continuidade dos problemas	1	1		Não se aplica	Não se aplica	Reapresentar pedido	PPG - Física
3. Recusa em assinar o contrato	Variação de preço.	Atraso na contratação	1	1		Não se aplica	Não se aplica	Solicitar notificação e abertura de processo administrativo.	PPG - Física
4. Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido	Falta de análise correta do edital	Continuidade dos problemas	1	1		Informações detalhadas no termo de referência	PPG - Física	Encaminhar para análise.	PPG - Física
5. Variação abrupta de preços durante a vigência do contrato.	Variações de mercado	Atraso na contratação	1	1		Não se aplica	Não se aplica	Solicitar abertura de processo administrativo.	PPG - Física
6. Solicitação de Reequilíbrio e Cancelamentos subsequentes à assinatura do contrato	Variação de preço.	Possível aumento no valor da compra.	1	1		Não se aplica	Não se aplica	Encaminhar para análise.	PPG - Física
7. Indisponibilidade do bem licitado	Não se aplica	Falta do bem	1	1		Não se aplica	Não se aplica	Solicitar abertura de processo administrativo.	PPG - Física
8. Fornecimento de baixa qualidade	Divergência técnica.	Resultados insatisfatórios.	1	1		Informações detalhadas no termo de referência	PPG - Física	Solicitar abertura de processo administrativo.	PPG - Física

Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - CEP 84030-900 - Ponta Grossa/PR - Fone:(42)3220-3000

### MATRIZ DE RISCO

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1 Raro	2 Pouco Provável	3 Provável	4 Muito Provável	5 Praticamente certo
		PROBABILIDADE				

**Responsável pela Elaboração:** Antonio Marcos Batista

**Revisão:** Antonio Marcos Batista

**Data da Elaboração:** 27/09/2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SERGIO LEONARDO GOMEZ  
Data: 01/12/2023 10:32:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>